



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DE ANÁLISE DE AMOSTRAS-02

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **108/2021**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, os servidores abaixo assinados avaliaram documentação do produto solicitado por meio do Pregão Eletrônico nº 108/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano para manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar.

Os documentos foram avaliados quanto aos requisitos de sua compatibilidade com as especificações estabelecidas no Edital e apresentação de marca pré-aprovada, conclui-se que:

Razão Social: FMB Indústria e Distribuição de Papéis Ltda
CNPJ: 26.389.014/0001-32

Item	Código	Especificação	Situação
01	69747	Contentor plástico, novo, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, com dispositivo de dreno para escoamento de líquidos, produtos com qualidade e durabilidade e certificação à norma ABNT NBR 15911. Deverá ser fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD), injetado, resistente à ação de raios ultravioletas (proteção anti UV), 100% material virgem, com corpo do recipiente construído de forma suportar os volumes e a carga especificada, a superfície do contentor inclusive a característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos, devendo oferecer resistência, segurança e facilidade na limpeza. O corpo do contentor deve estar marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme a ABNT NBR 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida expressa em quilogramas. A tampa devesse encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído. Deverá possuir 4 (quatro) rodas giratórias de 200 mm, em borracha maciça com garfos de fixação em aço, duas com freios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), e deve atender aos ensaios da ABNT NBR 15911-4. O contentor deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculante) de forma eficiente e segura. Munhão com par de eixos situados nas laterais do contêiner, o receptor frontal, devesse ter ranhuras na parte frontal do contêiner para encaixe dos pentes. O acabamento devesse ser em cor azul. Garantia de 24 meses a partir da data de fabricação inclusive na cor, com assistência técnica no período da garantia. O produto devesse ter peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar. A empresa vencedora devesse apresentar laudo de ensaio de laboratório, credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABNT 15911-4, com os custos arcados pela empresa vencedora. Dimensões: Capacidade mínima: 1000 litros. Altura mínima: 1290mm. Profundidade mínima: 1038mm. Largura mínima: 1370 mm. Peso do contentor vazio, no mínimo: 47,5kg O contentor devesse possuir adesivo, com arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O adesivo devesse ter as medidas de 0,75m x 0,75m. O adesivo deve ser conter impressão digital de alta resolução e durabilidade mínima de 3 anos. Deve ser aplicado na parte frontal do contentor, centralizado. MARCA PRÉ APROVADA: "CONTEMAR" ou equivalente /de melhor qualidade.	APROVADO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONCLUSÃO

A avaliação de amostras e documentação é uma das alternativas de que dispõe o gestor público para assegurar a eficácia da contratação, tendo como objetivo verificar a aderência do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Após avaliação realizada de acordo com o parecer emitido a amostra foi **APROVADA** pois atende as especificações constantes no ANEXO I do Edital 108/2021.

É o parecer.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2021.

Edimar Estadler
Coordenador de Resíduos Sólidos

Vilmar Rigo
Diretor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente